



Rubrica

Fls. 1333

Classif. P.A.

Nº 23022/2020

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000724/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.022/2020**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social e Educacional Adonai - Unidade I

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acerto no valor da locação do imóvel, a partir de janeiro/2023, e modificação da demanda atendida, a partir de maio/2023.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000724/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua João de Faria, 738 - Parque São Miguel – CNPJ 01.006.044/0002-72.”

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 152 vagas, sendo 47 vagas de berçário I e/ou II; 47 vagas de maternal e 58 vagas em estágio I.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 1º quadrimestre/2023 - 152 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 94 vagas de berçário I e/ou II e 58 vagas de maternal. A partir do 2º quadrimestre/2023, 152 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 47 vagas de berçário I e/ou II; 47 vagas de maternal e 58 vagas em estágio I.

(...)

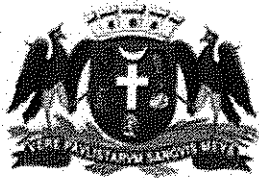
3.7. VALOR MENSAL: 1º quadrimestre/2023 – R\$ 125.478,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais). A partir do 2º quadrimestre/2023 - R\$ 113.963,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e três reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.059,97 (oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) + IPTU: R\$599,32 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 455.852,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 512.833,50 (quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor, **R\$ 455.852,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 56.981,50** (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.396,30** (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos) e a diferença



Rubrica

Fls. 1366

Classif. P.A.

Nº 23022/2020

correspondente a **R\$ 45.585,20** (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercícios	2023	
Repasse	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 11.396,30	R\$ 11.396,30
Consumo	R\$ 45.585,20	R\$ 45.585,20

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$8.238.160,19 (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e dezenove centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$1.631.490,48** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

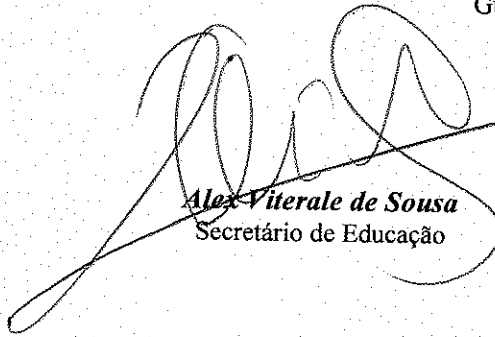
Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 02 de maio de 2023.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação